



III Reunião Ordinária do GNDH – Ano 2014



Ata de Reunião da Comissão Permanente da Infância e Juventude - COPEIJ

Data: 21/07/2014 a 23/07/2014

Local: Studio 5 Manaus/AM

Horário (início): 09h00

Horário (término): 18h00

Objetivo da Reunião: Discutir e deliberar pontos acerca do direito da criança e do adolescente.

Participantes	Cargo/Unidade	Assinatura
Lista em anexo.		

21.07.14

Iniciou-se o encontro com os cumprimentos da Coordenação- Renato (MP/DF), Andrea (ES) e Sidney



(MPTO)- ocasião em que foi explicado que a manifestação que seria feita no Porto de Manaus, sobre o tema violência sexual infantil, usando-se os logos do GNDH-COPEIJ e dos símbolos nacionais da proteção (flor e três macaquinhos), não recebeu apoio do GNDH, de modo que esse colegiado deve deliberar sobre o que fazer a esse respeito.

Por sugestão da Karina MPMGO a COPEIJ deveria pensar na possibilidade de se reunir *extramuros*, em algum parque ou outro local externo, como forma de ativar melhor a imaginação.

A colega Mônica MPPA frisou que seria interessante que essa ação ministerial no Porto de Manaus ocorresse nesse momento, pois foi aqui em Manaus que uma série de casos de violência sexual infantil ocorreram.

Por fim, a ideia foi a de pedir autorização ao Presidente do GNDH-COPEIJ para que ainda nessa III reunião possamos ir ao Porto realizar essa manifestação.

A Andrea MPES exibiu um vídeo de um projeto daqui de Manaus.

9h/10h30min – Reuniões Simultâneas Grupos de Trabalho SINASE e enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes

Dando continuidade aos trabalhos, os dois Gts se reuniram e as discussões e deliberações foram registradas nas atas que seguem abaixo.

GT – SINASE

Foi lido os encaminhamentos da última reunião para dar continuidade aos trabalhos.

Como primeiro ponto, foi lembrado que os CAO's tinham até o dia 19/06/2014 para o CNMP/CIJ, informações sobre os PEASE (Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo) e PMASE's (Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo), devendo se articular com os Promotores de Justiça dos Municípios para obtenção desta informação.

Os Estados que ainda não cumpriram na íntegra essa deliberação, se comprometeram a enviar as informações no prazo mais exíguo possível.

Em seguida, foi combinado que até a próxima reunião no Rio de Janeiro faremos um novo diagnóstico para entregar ao CNMP.

Apenas para efeitos de registro, lembre-se que os outros encaminhamentos da última foram as seguintes:

1- Os Promotores de Justiça nos Municípios se articularão com os gestores (reuniões, TAC, Ofícios de



Recomendação), visando a implementação e elaboração dos Planos Decenais; 2- Os CAO's se articularão com os Promotores de Justiça para que realizem visitas aos programas em meio aberto (PSC e LA), utilizando-se do instrumental elaborado pelo colega Marcelo; 3- Assunção do item 3 da carta de constituição estratégia do CNMP, para garantia da escolarização e educação profissional dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, a partir da experiência do MPT.

GT - Combate à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

Como primeiro item da discussão foi lembrado do problema que envolve a insistência da defensoria pública de pedir sua nomeação para intervir como curador de crianças e adolescentes no feitos que envolvem acolhimento.

Foi lembrado que o CNMP possui um parecer bem importante sobre essa intervenção, o que será compartilhado na rede de e-mails.

Sobre o depoimento com redução de danos foi registrado que existem dois modelos: no RS sequer se ouve a vítima, pois se trata de perícia oficial que não se reproduz em juízo e existe o depoimento sem dano, onde a vítima é ouvida por uma equipe técnica.

O CONANDA está interessado nesse assunto e em breve vai deliberar uma resolução para tratar do tema.

Houve uma longa discussão sobre esse dois modelos de escuta, para que chegasse às seguintes conclusões:

a) serão expedidos ofícios aos Presidentes dos Tjs e Secretarias de Segurança Pública questionando se houve a implantação do depoimento especial em cada Estado, e qual foi o modelo escolhido: perícia técnica ou sala especial. **No prazo de 5 dias este Secretário enviará um modelo de ofício para que sirva de modelo aos demais colegas e até a próxima reunião no Rio de Janeiro todos os integrantes da COPEIJ levarão seus diagnósticos para compilação. Após essa compilação, a COPEIJ buscará a parceria com o CNJ e CNMP para que o depoimento especial seja implantado em todo o Brasil.**



Calha lembrar o que foi deliberado na última reunião:

Denise narrou que o projeto do GT está em vias de se encerrar, uma vez que já foi feita a entrega da solicitação à Deputada Érika Kokay; Murillo fez algumas considerações sobre essa fase de análise dos projetos em curso no Congresso Nacional; Denise informou que o objetivo do GT é que seja criado um protocolo para a oitiva de crianças e adolescentes vítimas de violência; Murillo narrou que está realizando a tradução de texto do Estado de Washington que trata da oitiva de crianças e adolescentes vítimas de violência, bem como está analisando texto de Portugal sobre o tema; Denise fez algumas considerações sobre a legislação inglesa sobre o oitiva de crianças e adolescentes, bem como de curso que foi proferido no Rio Grande do Sul com especialista sobre o tema vinda da Inglaterra; sobre o tema, foi deliberado pela tentativa de realização de curso de capacitação pelo CNMP, cabendo a Jefferson a realização de tal contato; por Murillo foi mencionado que a coordenação da COPEIJ solicitou que fosse analisada a carta de estratégia do CNMP, sendo que Denise manifestou sua preocupação com relação ao item 3.6 que prevê a possibilidade de realização de exame médico de criança e adolescente vítima de violência sexual no sistema de Saúde e não por perito oficial; quanto a este tema, foi sugerido o envio de ofício para o CNMP para que a realização de tal exame fosse realizado, de preferência, por perito oficial, ou, no caso de impossibilidade, que o médico seja nomeado por Juiz como perito ad hoc; por Mônica foi sugerido que no mesmo ofício seja mencionado que a COPEIJ defende que a coleta de provas junto a crianças e adolescentes vítimas de violência seja feita por meio de entrevista investigativa realizada por perito ou pessoa capacitada nomeada pelo Juiz, obedecendo protocolos internacionais, que procuram evitar a revitimização e a rapidez na coleta de evidências do delito.

b) será realizada uma nota técnica sobre esse assunto, o que será deliberado na rede de emails. **O Márcio MPMA e a Denise MPRS serão consultados sobre a possibilidade de elaborarem a nota.**

c) manter-se-á os contatos com a deputada federal Érika Kokay DF, a qual informou que seria criado um grupo de trabalho no âmbito da Câmara dos Deputados para a elaboração de legislação que regulamente a oitiva de crianças e adolescentes vítimas de violência; foi deliberado que o gabinete da Deputada iria realizar um levantamento dos projetos de lei em curso no Congresso Nacional para iniciar os trabalhos do GT;

d) buscar-se-á contato com a comissão de acompanhamento legislativo do CNMP para solicitar auxílio no levantamento de eventuais PIs que tratem do depoimento especial. **A coordenação enviará esse ofício.**



Também discutiu-se sobre *adoção intuitu personae* e, após longos debates, chegou-se à conclusão que essa comissão pode avançar sobre a construção de um enunciado, que será realizado ainda nessa reunião.

11h/12h – Houve a apresentação do projeto Jovem cidadão do MPAM.

O coordenador Renato informou que esteve na reunião entre os coordenadores e lá obteve as seguintes informações:

- a) existe preocupação para evitar colidência de pauta entre as comissões do GNDH e as comissões do CNMP;
- b) temos o prazo de 30 dias para encaminhar informações a COPEIJ para o GNDH para montar uma revista eletrônica.
- c) as reuniões do ano de 2015 serão:
25 a 27/02 em Curitiba;
10/12 de junho Salvador;
02/04 de setembro em Vitória;
04/06 de novembro em Palmas;

A coordenação deve enviar relatório final para o GNDH-COPEIJ sobre a gestão do ano passado. Devem ser apresentadas metas bienais sobre eixos da carta de constituição estratégica do CNMP. Como já existem 2 Gts (violência sexual e sinase), a ideia é se criar duas ações, uma sobre trabalho infantil e outra sobre convivência familiar e comunitária.

12h - Almoço

14h - Solenidade de abertura.

15h/16h – Equipes técnicas das Promotorias da Infância e Juventude

Ozório do CNMP afirmou que existe uma proposta de resolução sendo debatida para que as Promotorias da Infância tenham uma estrutura melhor, inclusive, no que concerne às equipes técnicas.

Por ora, está sendo pensado em correlacionar a resolução do CNMP com o provimento 36 do CNJ. Pelo projeto, a cada 100 mil habitantes deveria haver uma Promotoria da Infância e Juventude, podendo no máximo ser 200 mil habitantes. As equipes técnicas existiriam para atender a cada 3 Promotorias da IJ, mesmo que seja regionalizada. Também se está pensando em capacitar os Pjs sempre que houver



movimentação na carreira. Está se pensando no número de 700 mil habitantes para se exigir equipes técnicas.

Foi explicado que o Cláudio Portela, conselheiro do CNMP, está a frente desse assunto, sendo que os PGJs já foram instados a, no prazo de 15 dias, se manifestar sobre a minuta de resolução que foi enviada. O Ozório mencionou que seria importante que a COPEIJ enviasse sugestões sobre a quantidade mínima de servidores de cada Promotoria de Justiça, além de outras sugestões sobre estrutura.

Por fim, foi deliberado que a COPEIJ deveria enviar ofício ao conselheiro Cláudio Portela dando sugestões. O colegiado deverá enviar sugestões em 5 dias ao Murilo. O Murilo se comprometeu a formular um esboço em 5 dias e a COPEIJ se manifestará em outros 5 dias.

16h30/17h00 – Atribuições do conselho tutelar sobre atendimento de adolescente autor de ato infracional e dos familiares que foram vitimados nos atos infracionais.

A Karina MPMO contextualizou o tema, lembrando que um juiz de Anápolis foi quem solicitou que esse assunto fosse discutido.

Vários colegas se manifestaram quanto ao tema e chegou-se à seguinte conclusão:

1) o Conselho Tutelar não é gestor da rede e, portanto, segundo o próprio princípio da intervenção mínima, cada caso deve ser resolvido de forma individualizada, sem que o Conselho precise gerir o atendimento. Foi decidido que a COPEIJ pode elaborar uma nota técnica para esclarecer essa situação, deixando claro que é necessária a existência de uma política pública de atendimento, com diversos órgãos e serviços, os quais podem atender de forma automática, sem que o Conselho precise aplicar medidas de proteção.

2) em relação aos filhos dos presos, foi lembrado que a COPEIJ já expediu recomendação aos promotores para que estes exijam dos delegados que questione aos presos em flagrante e apreendidos em flagrante sobre a existência de filhos e quem cuidará destes durante a privação de liberdade.

3) Será desenvolvido um fluxo do atendimento que a rede presta nos casos de violência e situação de risco, explicando a intersectorialidade, a nomenclatura e a finalidade de cada órgão, de maneira bem didática, com o fito de enviar esse fluxo para toda a rede de atendimento, em especial para a Secretaria de Segurança Pública, para que os Delegados sejam orientados.

4) Foi sugerida uma reunião na SDH, com a presença do CNMP, da COPEIJ, do CONANDA e do MDS, para tentar harmonizar assuntos e temas de interesse nacional. Foi sugerida a data de 26 ou 27 de agosto de 2014.



22.07.14

9h/10h30 – Discussão sobre a normatização/padronização de questões atinentes ao Conselho Tutelar, com a participação da Vice-Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA) Maria Isabel da Silva.

A Vice-Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA) Maria Isabel da Silva fez sua apresentação, tratando, a princípio, do cadastro nacional de crianças e adolescentes desaparecidos (instituído pela Lei 12.127/09).

O cadastro é alimentado por qualquer pessoa, sendo sempre necessário o envio de foto da pessoa e registro de BO.

Esse cadastro está hospedado no site www.desaparecidos.gov.br, da SDH, a qual é uma das responsáveis pelo cadastro, além do Ministério da Justiça.

Presente nesta reunião o Procurador de Justiça Rogério Carlos Scantamburlo do MPRJ, que coordena uma comissão de direitos humanos do CNMP, fez uma breve digressão sobre os trabalhos dessa comissão. NO RJ foi criado um programa de localização de pessoas - PLID, que criou o prêmio *Innovare*. O diferencial desse programa é que não é apenas um cadastro, porque é necessário que sejam feitas buscas integradas, usando outros bancos de dados. Esse cadastro está hospedado no MPRJ e o desejo do colega é que esse sistema seja incorporado por algum órgão ou entidade da União.

Sobre o estatuto unificado do Conselho Tutelar, o colega Murilo MPPR lembrou que há anos atrás foi convidado para fazer o esboço da resolução, que hoje se tornou a nº 139 do CONANDA. Ele lembra que foi criado um esboço de Lei Federal criando um estatuto unificado, uma Lei Orgânica Nacional, contendo atribuições, impedimentos, vedações, garantias, etc.

Com as eleições unificadas, será necessária uma atuação unificada, articulada, mais abrangente, garantindo-se mais representatividade dos conselheiros tutelares na sociedade civil.

Ozório do CNMP também lembrou que as escolas sempre reclamam que os conselheiros tutelares não possuem um norte ou plataforma de trabalho, o que foi concordado pela Karine MPRO.

Maria Izabel afirmou que ontem foi realizada reunião do CONANDA e está sendo debatido o processo de escolha unificado. Lá foi debatida a possibilidade de se fazer uma Lei criando as obrigações do conselheiro tutelar, curso de capacitação,

Foi dada a sugestão de se convidar a equipe do SIPIA CT/SINASE do observatório da SDH para dialogar com a COPEIJ.



A Vice-presidente entendeu pertinente a sugestão de se criar a Lei Orgânica do Conselho Tutelar e vai levar essa discussão ao colegiado, além de tentar buscar nos arquivos a minuta que o Murilo já enviou.

O Murilo se prontificou a enviar essa minuta até a segunda semana de agosto, quando haverá reunião do colegiado do CONANDA.

Contatos da Vice-presidente:

izabel.dasilva@sdh.gov.br 61 - 96240446

10h30/11h30 – Planos de Atendimento Socioeducativo e políticas públicas para os egressos.

Em seguida, Cláudio Augusto Vieira da Silva, coordenador-geral do SINASE da SDH agradeceu o convite e iniciou sua fala, exibindo sua apresentação, que também será compartilhada com os colegas. Resolução CONANDA 119/2006.

Haverão 3 períodos de avaliação do Plano Nacional: 2014-2015; 2016-2019 e 2020-2023.

No 1º semestre de 2014 houve oficinas nas regiões norte, nordeste e centro-oeste e no 2º semestre de 2014 as oficinas vão ocorrer no sul e sudeste.

As normas de gestão, socioeducação e segurança do SINASE devem ficar prontos ainda esse ano. Estão ocorrendo pactuações com os Ministérios da Saúde, Educação e Assistência Social para elaboração orçamentária conjunta para atendimento intersetorial. Foi relatada a dificuldade que a SDH está enfrentando com os Planos Estaduais, pois seria conveniente que os municípios elaborassem seus planos amarrados com o estadual.

Vários colegas mencionaram a dificuldade que os municípios de pequeno porte estão sentindo diante da falta de financiamento para criação de programas em meio aberto. Como se sabe, municípios pequenos não possuem CREAS, o que sempre causa dificuldade. Há que se deixar claro que programa de socioeducação não se confunde com CREAS. O que se vê, no momento, é financiamento para criação de outros CREAS. A ideia é que haja um órgão ou secretaria ou ministério que capitaneie todo o SINASE, longe de ser um apêndice da assistência social.

Cláudio Augusto foi claro no sentido de que ainda não há financiamento que não seja o que vem do MDS, de modo que o meio aberto, por ora, precisa ficar preso aos CREAS, que já possui linha de financiamento próprio. Atualmente está claro para o Governo que a SDH é a coordenadora da política do SINASE. Sem financiamento, o plano nacional se torna uma mera carta de intenções.

Murilo sugere que a COPEIJ incite o CONANDA a deliberar sobre destinação de recursos para financiamento do plano nacional de atendimento socioeducativo. Se há um plano nacional aprovado



por resolução do CONANDA, há que se dar concretude financeira a esse plano, que precisa sair do papel, sob pena, inclusive, de incidência dos artigos 28 e 29 da Lei 12.594/12.

14h/15h- Primeira Infância, com destaque para o Projeto de Lei nº 6.998/2013, da Câmara dos Deputados. Expositora: Ely Harasawa, gerente de Programa da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.

A expositora iniciou se apresentando e fez um relato da história da Fundação. Os slides foram disponibilizados à COPEIJ. A partir de 2005 a fundação mudou o foco, diante da constatação de que nos primeiros anos de vida é que a criança forma seu caráter e se desenvolve como pessoa humana. Essa fundação tem parceria com a faculdade de medicina da USP, Insper, Harvard, entre outros, tendo como foco a ciência para se estudar vínculos afetivos, amamentação, etc.

A neurociência tem sólidas evidências para afirmar que na primeira infância a arquitetura do cérebro se forma e isso vai influenciar cada pessoa para toda a vida. Aos 4 anos de idade a criança já possui metade do potencial mental que terá quando adulta. Existem marcas na vida do bebê que não desaparecem, mas se o acolhimento for muito bem feito, existe a possibilidade da criança reverter o quadro e não ser prejudicada.

Foram exibidas alterações macroscópicas no cérebro de crianças negligenciadas e os slides demonstram que o cérebro de uma criança saudável é muito diferente de uma criança negligenciada, até mesmo a massa encefálica desta é menor do que a outra. Fica claro que a falta de estímulos e de vínculos estaciona o desenvolvimento de uma criança.

Vários estudos foram feitos demonstrando que crianças que recebem atenção adequada na 1º infância, receberão um salário 36% maior quando tiver 40 anos de idade; diminui a criminalidade; melhora a saúde, entre outros. O autor dessa pesquisa ganhou o prêmio Nobel.

A estimulação na primeira infância envolve a preocupação com creches, pois o atendimento ruim prejudica a criança. Foi lembrado que em algumas creches as crianças ficam o dia dentro de um berço, sem qualquer interação. Portanto, é necessário discutir acesso aliado com a qualidade do serviço. Brincar com a criança é um dos pilares do PAEFI desenvolvido nos CRAS.

Site: www.fmcsv.org.br/

15h/16h- Passo a passo sobre a questão da profissionalização e SINASE

A expositora Mariane Josviak (marianejosviak@mpt.gov.br) iniciou sua apresentação saudando a COPEIJ e lembrado que o SINASE é expresso quanto a essa obrigação do Poder Público de capacitar e profissionalizar os educandos.



A aprendizagem profissional garante todos os direitos trabalhistas ao jovem, daí porque o adolescente adere aos cursos e acaba voltando para a escola. Vide art. 227, CR/88, art. 7º CR/88, art. 424/433 CLT e Lei 10.097/00.

16h/18h00 – CNMP Promotores Auxiliares – Planos de Ações de Atendimento Socioeducativo

Os Promotores auxiliares do CNMP Ozório e Valeska fizeram suas apresentações, explanando sobre as dificuldades dos Estados em concluir seus planos de atendimento.

Deram a sugestão de chamar a OAB, Conselho Federal de Psicologia e sociedade civil para arremeter mais entidades que se preocupem com a socioeducação.

ANEXO

Com relação ao plano bienal da COPEIJ, abaixo apresentamos a estratégia sobre trabalho infantil.

PAB – PLANO DE ATUAÇÃO BIENAL

SINASE

META: Fomentar a elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de atendimento socioeducativo.

Ações:

- A) Articular com a Coordenação Nacional do SINASE (SDH/PR) estratégias para implementar e capacitar as Coordenações Estaduais do SINASE para elaboração dos respectivos Planos e apoiar os Municípios.
- B) Atuação direta junto ao Poder Executivo Estadual para instituir as Comissões Intersectoriais para construção do Plano Estadual.
- C) Disponibilizar material de apoio aos órgãos de execução para construção dos Planos Municipais.
- D) Fomentar a implantação em cada Unidade da Federação um Projeto piloto que vise também à profissionalização de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas por meio da aprendizagem.



Indicador: Percentual dos Planos Estaduais e Municipais elaborados.

Índice de Referência: 0

Meta 2014/2015: Fomentar a elaboração de 100% dos planos estaduais e municipais.

VIOLÊNCIA SEXUAL

META: Mobilizar esforços para conscientização e implementação de mecanismos que não impliquem revitimização de crianças e adolescentes vítimas de violência quando da produção da prova processual.

Ações:

- A) Sugestões de aprimoramento do fluxograma das denúncias anônimas, via disque 100, articulando com os gestores do sistema nacional (SDH/PR), como integrante de uma política pública mais abrangente e intersetorial;
- B) Diagnóstico da situação junto aos Tribunais de Justiça e Secretarias de Seguranças Públicas quanto à implementação dos depoimentos especiais;
- C) Levantamento junto ao Poder Legislativo Federal de todos os projetos de lei que prevejam a alteração no procedimento de oitivas de crianças e adolescentes vítimas de violência, visando à elaboração de uma legislação mais adequada,
- D) estudos e posicionamentos sobre: d.1) possibilidade de que a oitiva da vítima seja procedida por meio de perícia, em uma única oportunidade ainda na fase de inquérito policial (RS), d.2) possibilidade de referida oitiva ser considerada como produção antecipada de prova (RJ), d.3) adequação dos espaços físicos destinados à oitiva da vítima quando houver extrema necessidade de sua reinquirição em juízo (salas especiais-CNJ), observando-se em todo caso a prioridade absoluta da criança e do adolescente, colocando-os a salvo de situações vexatórias e humilhantes;
- E) Interlocução com o CNMP e CNJ para tratar da temática visando sobretudo à unidade de atuação.

Indicador: percentual de instalação das salas de depoimento especial nas comarcas dos estados federativos.

Meta 2014/2015: Fomentar a instalação de salas de depoimento especial em até 60% das comarcas do Brasil.

ESTRATÉGIA: TRABALHO INFANTIL



OBJETIVO GERAL: Reduzir as Autorizações Judiciais para trabalho antes da idade mínima prevista em lei.

Meta: reduzir, a cada ano, o número de autorizações judiciais para trabalho antes da idade mínima, à proporção de 20% por ano, tendo como fonte dados a relação RAIS/CAGED.

Ações:

- 1) Realizar um Seminário sobre tema, em cada MP de Estado, visando a sensibilizar os membros do Ministério Público sobre a problemática, para que: A) em suas manifestações processuais, arguam, preliminarmente, a incompetência da Vara Especializada em prol da Justiça do Trabalho, acaso assim entendam, e, se superado isso, se oponham à concessão de autorizações judiciais para o trabalho de adolescentes com idade inferior a dezesseis anos, salvo na qualidade de aprendizes, e desde que a aprendizagem siga os parâmetros legais específicos, interpondo, em caso de concessão da autorização, o necessário recurso. B.) que tão logo tomem ciência do ajuizamento de pedidos nesse sentido, comunique o fato ao Ministério Público do Trabalho;
- 2) Expedir, por meio da Corregedoria de cada MP do Estado, provimentos que tragam parâmetros para manifestação do membro do MP, em casos de pedidos de concessão de autorização judicial antes da idade mínima, destacando a ilegalidade de tal medida e a necessidade de atendimento do adolescente, mediante programas protegidos e assistidos de profissionalização ou outras políticas públicas no campo da educação, assistência social, cultura, esporte, dentre outros.
- 3) Apoiar iniciativas legislativas que vedem, expressamente, a concessão de autorizações judiciais para trabalho antes da idade mínima, sob pena de responsabilidade.
- 4) Fomentar a expedição de Resolução sobre o tema no CNJ, à semelhança da Resolução CNMP n. 105/2014.
- 5) Sensibilizar as Promotorias Infracionais para o encaminhamento de copia das ações



socioeducativas ao Ministério Público do Trabalho para viabilizar a responsabilização do imputável que tenha aliciado o adolescente para a prática do ato infracional (trabalho ilícito);

CONVIVENCIA FAMILIAR e COMUNITÁRIA

META: Sensibilizar os Membros do Ministério Público para que ajam judicial ou extrajudicialmente no sentido da implementação, aprimoramento e adequada movimentação dos registros/cadastros, previstos no artigo 50, *caput* e parágrafo 6º do Estatuto da Criança, dando pleno acesso aos Membros do Ministério Público.

23/07/2014

9h/12h – PLENÁRIA

Resumo do Desenvolvimento dos Assuntos em Pauta

Realizadas as discussões, foi deliberado o que segue:

1 - Os CAO's tinham até o dia 19/06/2014 para enviar ao CNMP/CIJ, informações sobre os PEASE (Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo) e PMASE's (Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo), devendo se articular com os Promotores de Justiça dos Municípios para obtenção desta informação. Os Estados que ainda não cumpriram na íntegra essa deliberação, se comprometeram a enviar as informações no prazo mais exíguo possível. Em seguida, foi combinado que até a próxima reunião no Rio de Janeiro faremos um novo diagnóstico para entregar ao CNMP.

2 - Serão expedidos ofícios aos Presidentes dos Tjs e Secretarias de Segurança Pública questionando se houve a implantação do depoimento especial em cada Estado, e qual foi o modelo escolhido: perícia técnica ou sala especial. No prazo de 5 dias este Secretário enviará um modelo de ofício para que sirva de modelo aos demais colegas e até a próxima reunião no Rio de Janeiro todos os integrantes da COPEIJ levarão seus diagnósticos para compilação. Após essa compilação, a COPEIJ buscará a parceria com o CNJ e CNMP para que o depoimento especial seja implantado em todo o Brasil.

3- Será realizada uma nota técnica sobre esse assunto do depoimento especial, o que será deliberado na rede de emails. O Márcio MPMA e a Denise MPRS serão consultados sobre a possibilidade de elaborarem a nota. Buscar-se-á contato com a comissão de acompanhamento



legislativo do CNMP para solicitar auxílio no levantamento de eventuais Pls que tratem do depoimento especial. A coordenação enviará esse ofício.

4- Quanto ao tema de reestruturação das Promotorias da Infância e Juventude, foi deliberado que a COPEIJ deveria enviar ofício ao conselheiro Cláudio Portela dando sugestões. O colegiado deverá enviar sugestões em 5 dias ao Murilo. O Murilo se comprometeu a formular um esboço em 5 dias e a COPEIJ se manifestará em outros 5 dias.

5- O Conselho Tutelar não é gestor da rede e, portanto, segundo o próprio princípio da intervenção mínima, cada caso deve ser resolvido de forma individualizada, sem que o Conselho precise gerir o atendimento. Foi decidido que a COPEIJ pode elaborar uma nota técnica para esclarecer essa situação, deixando claro que é necessária a existência de uma política pública de atendimento, com diversos órgãos e serviços, os quais podem atender de forma automática, sem que o Conselho precise aplicar medidas de proteção.

6- Em relação aos filhos dos presos, foi lembrado que a COPEIJ já expediu recomendação aos promotores para que estes exijam dos delegados que questione aos presos em flagrante e apreendidos em flagrante sobre a existência de filhos e quem cuidará destes durante a privação de liberdade. Cabe a cada CAOP encaminhar esse material para os colegas e SSP.

7- Será aproveitado o fluxo de atendimento feito pela ABMP nos casos de violência e situação de risco, inserindo apenas a questão da intersetorialidade, a nomenclatura e a finalidade de cada órgão, de maneira bem didática, com o fito de enviar esse fluxo para toda a rede de atendimento, em especial para a Secretaria de Segurança Pública, para que os Delegados sejam orientados.

8- Foi sugerida uma reunião na SDH, com a presença do CNMP, da COPEIJ, do CONANDA e do MDS, para tentar harmonizar assuntos e temas de interesse nacional. Foi sugerida a data de 26 ou 27 de agosto de 2014.

9- Murilo sugere que a COPEIJ incite o CONANDA a deliberar sobre destinação de recursos para financiamento do plano nacional de atendimento socioeducativo. Se há um plano nacional aprovado por resolução do CONANDA, há que se dar concretude financeira a esse plano, que precisa sair do papel, sob pena, inclusive, de incidência dos artigos 28 e 29 da Lei 12.594/12.

10- Foi elaborado o seguinte enunciado:

Enunciado nº 04/2014 – III Reunião Ordinária da COPEIJ em Manaus: “Cabe aos membros do Ministério Público, adotar as medidas judiciais necessárias, inclusive em grau recursal, para impedir a ocorrência de guarda de fato ou concessão/ manutenção de guarda provisória a casais interessados em adoção, não habilitados, nos termos do artigo 50, parágrafo 13, do Estatuto da Criança e do Adolescente, ressalvadas as exceções previstas neste mesmo dispositivo”.



11- Foi realizada a exposição dos resultados de estudo do MPT sobre a implementação de aprendizagem profissional para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e fechado pela Procuradora do Trabalho Mariane Josviak, cujos slides serão compartilhados com o colegiado.

Tarefas Resultantes da Reunião	Início	Término	Responsável
Os CAO's tinham até o dia 19/06/2014 para enviar ao CNMP/CIJ, informações sobre os PEASE (Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo) e PMASE's (Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo), devendo se articular com os Promotores de Justiça dos Municípios para obtenção desta informação. Os Estados que ainda não cumpriram na íntegra essa deliberação, se comprometeram a enviar as informações no prazo mais exíguo possível. Em seguida, foi combinado que até a próxima reunião no Rio de Janeiro faremos um novo diagnóstico para entregar ao CNMP.		Imediato	02/09/14 Colegiado
Serão expedidos ofícios aos Presidentes dos Tjs e Secretarias de Segurança Pública questionando se houve a implantação do depoimento especial em cada Estado, e qual foi o modelo escolhido: perícia técnica ou sala especial. No prazo de 5 dias este Secretário enviará um modelo de ofício para que sirva de modelo aos demais colegas e até a próxima reunião no Rio de Janeiro todos os integrantes da COPEIJ levarão seus diagnósticos para compilação. Após essa compilação, a COPEIJ buscará a parceria com o CNJ e CNMP para que o depoimento especial seja implantado em todo o Brasil.		Imediato	02/09/14 Colegiado
Será realizada uma nota técnica sobre esse assunto do depoimento especial, o que será deliberado na rede de emails. O Márcio MPMA e a Denise MPRS serão consultados sobre a possibilidade de elaborarem a nota. Buscar-se-á contato com a comissão de acompanhamento legislativo do CNMP para solicitar auxílio no levantamento de eventuais Pls que tratem do depoimento especial. A		Imediato	02/09/14 Coordenação e Márcio e Denise



coordenação enviará esse ofício.

Quanto ao tema de reestruturação das Promotorias da Infância e Juventude, foi deliberado que a COPEIJ deveria enviar ofício ao conselheiro Cláudio Portela dando sugestões. O colegiado deverá enviar sugestões em 5 dias ao Murilo. O Murilo se comprometeu a formular um esboço em 5 dias e a COPEIJ se manifestará em outros 5 dias.

5 dias

10/08/14

Coordenação

Em relação aos filhos dos presos, foi lembrado que a COPEIJ já expediu recomendação aos promotores para que estes exijam dos delegados que questione aos presos em flagrante e apreendidos em flagrante sobre a existência de filhos e quem cuidará destes durante a privação de liberdade. Cabe a cada CAOP encaminhar esse material para os colegas e SSP.

Imediato

Incerto

Colegiado

Será aproveitado o fluxo de atendimento feito pela ABMP ou no MPPR nos casos de violência e situação de risco, inserindo apenas a questão da intersetorialidade, a nomenclatura e a finalidade de cada órgão, de maneira bem didática, com o fito de enviar esse fluxo para toda a rede de atendimento, em especial para a Secretaria de Segurança Pública, para que os Delegados sejam orientados.

Imediato

20 dias

Fernanda Beatriz MPSP

Foi sugerida uma reunião na SDH, com a presença do CNMP, da COPEIJ, do CONANDA e do MDS, para tentar harmonizar assuntos e temas de interesse nacional. Foi sugerida a data de 26 ou 27 de agosto de 2014.

Imediato

26 ou 27 de agosto de 2014

Murillo MPPR e outros.

Murilo sugere que a COPEIJ incite o CONANDA a deliberar sobre destinação de recursos para financiamento do plano nacional de atendimento socioeducativo. Se há um plano nacional aprovado por resolução do CONANDA, há que se dar concretude financeira a esse plano, que precisa sair do papel, sob pena, inclusive, de incidência dos artigos 28 e 29 da Lei 12.594/12.

10 dias

10/08/14

Coordenação

Manaus, 23 de julho de 2014.



Renato Barão Varalda
Coordenador-geral

Andrea Teixeira de Souza
Vice-coordenadora

Sidney Fiori Junior
Secretário